TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1012118-54.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Acidente de Trânsito

Requerente: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.

Requerido: Isualdo Serafim de Oliveira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.430, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro o desbloqueio do veículo Mercedes Benz/AXOR 2035 S, placa MSH-7786 (fls.416).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de novembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA